



Câmara dos Deputados

Apresentação: 19/04/2021 17:37 - Mesa

PL n.1471/2021

PROJETO DE LEI N° , DE 2021
(Do Sr. Diego Andrade)

Altera a Lei nº 14.124, de 10 de março de 2021, para garantir que a aplicação das vacinas contra a Covid-19 ocorra de forma contínua.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei acrescenta o § 4º ao art 13 da Lei nº 14.124, de 10 de março de 2021, para garantir que a aplicação das vacinas contra a Covid-19 ocorra de forma contínua.

“Art. 13

.....
§4º A aplicação das vacinas de que trata o caput deste artigo ocorrerá de forma contínua, inclusive nos finais de semana e feriados, enquanto houver estoque disponível.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por fim somar esforços ao combate da pandemia do coronavírus (Covid-19). Prevê, para isso, que a vacinação ocorra de forma contínua, inclusive nos finais de semana e feriados, enquanto houver estoque disponível.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Diego Andrade
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216743706300>



* C D 2 1 6 7 4 3 7 0 6 3 0 0 *



Câmara dos Deputados

Sabemos que a vacinação é uma das medidas mais relevantes para o enfrentamento da crise sistêmica em que vivemos. Dessa forma, não é aceitável que o procedimento seja paralisado por conta do calendário de finais de semana e feriados. Enquanto houver material disponível para vacinação, a população deve ser atendida.

Essa medida vai ao encontro da Portaria nº 492, de 23 de março de 2020, que instituiu a Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo", voltada aos alunos dos cursos da área de saúde e outros profissionais de saúde, com o objetivo de otimizar a disponibilização de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para contenção da pandemia. O objetivo da convocação é reforçar a capacidade de atendimento à população.

Acreditamos que todos os profissionais da área possuem razões suficientes para se mobilizarem e aderirem à proposta da vacinação ininterrupta. Após pouco mais de um ano de enfrentamento da pandemia, chegamos ao marco de 370 mil óbitos acumulados. Enquanto que, nesta data, somente 12% da população brasileira recebeu a primeira dose da vacina e, menos de 5% recebeu as duas doses. Para que o país consiga avançar na crise de saúde e, consequentemente, retomar seu desenvolvimento econômico, não podemos deixar de priorizar um processo de vacinação mais célere e abrangente.

Pelo exposto, estamos seguros de que a relevância dessa iniciativa haverá de receber o apoio dos nobres parlamentares.

Deputado Diego Andrade
PSD/MG

Sala das Sessões, de de 2021.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Diego Andrade
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216743706300>



* C D 2 1 6 7 4 3 7 0 6 3 0 0 *